

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23424.005482.2024-

2. Descrição da necessidade

A Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), vinculada ao Ministério da Cultura, é uma instituição dedicada à promoção e preservação das diversas expressões artísticas e culturais do Brasil. Desde a sua criação, a FUNARTE tem desempenhado um papel essencial na valorização e disseminação do patrimônio artístico nacional, atuando em áreas como artes visuais, teatro, música, dança e circo. Em 2025, a FUNARTE celebrará seus 50 anos de existência, o que reforça a importância de continuar investindo em iniciativas que ampliem o acesso público à cultura brasileira.

Em um contexto de crescente digitalização e demanda por acessibilidade, a FUNARTE tem feito investimentos importantes em plataformas tecnológicas para democratizar o acesso ao seu vasto acervo cultural. Uma dessas iniciativas é o Portal FUNARTE Digital (<https://portaltainacan.funarte.gov.br/>), que utiliza o plugin Tainacan, integrado ao WordPress, para organizar e disponibilizar digitalmente documentos, obras de arte e registros históricos. O portal tem sido fundamental para facilitar o acesso ao patrimônio cultural brasileiro, permitindo que o público interaja com esse acervo de forma acessível e moderna.

Além do Portal FUNARTE Digital, outros projetos importantes foram incorporados ao ecossistema digital da FUNARTE, como o CEDOC Digital, o Indexador Brasileiro das Artes (IBRARTES) e o Música nas Américas. No entanto, o crescimento desse ecossistema digital traz desafios crescentes relacionados à alta disponibilidade, segurança e usabilidade das plataformas. Para garantir que a FUNARTE continue a expandir suas iniciativas digitais de maneira segura e eficiente, torna-se necessária uma modernização e padronização da sua infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI).

É nesse cenário que o projeto FUNARTE +Digital surge, com o objetivo de modernizar e padronizar a infraestrutura de TI da FUNARTE, focando na otimização dos servidores web para aprimorar a segurança, escalabilidade e

desempenho dos serviços digitais. [O Laboratório de Redes e Sistemas Computacionais \(NOCS Lab\)](#), vinculado ao Núcleo de Inovação em Tecnologias Computacionais (NITEC) do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) - Campus Parnamirim, será o responsável pela execução do projeto. O NOCS Lab, reconhecido por sua expertise em sustentação e desenvolvimento de software, atuará diretamente para garantir que as melhores práticas de administração de serviços, DevOps, automação e segurança sejam implementadas.

Além disso, como parte das atividades do projeto, será realizada a capacitação da equipe de TI da FUNARTE, bem como demais interessados indicados pela fundação, com o desenvolvimento de materiais didáticos e a oferta de treinamentos presenciais e online, assegurando que a equipe possa gerenciar e manter a nova infraestrutura de forma eficiente. A celebração dos 50 anos da FUNARTE em 2025 também motiva o projeto, reforçando o compromisso da Fundação com a inovação tecnológica e a preservação do patrimônio cultural brasileiro de forma acessível e digitalizada. Desse modo, também está previsto uma reestruturação completa do portal FUNARTE Digital para celebrar uma marca tão relevante.

As principais justificativas para a execução do projeto FUNARTE +Digital contemplam aspectos técnicos, culturais e estratégicos que fortalecem a necessidade de modernização e padronização da infraestrutura digital da fundação, são elas:

Demanda por Modernização da Infraestrutura de TI: a infraestrutura de TI da FUNARTE, responsável por hospedar plataformas essenciais como o Portal FUNARTE Digital e o Tainacan, precisa ser modernizada para atender às demandas crescentes de segurança, desempenho e escalabilidade. Com o aumento do volume de acessos e da digitalização de conteúdos culturais, a infraestrutura atual apresenta limitações que podem comprometer a

experiência do usuário e a eficiência das operações. A padronização e otimização dos servidores, além da implementação de práticas modernas de DevOps, são fundamentais para garantir a continuidade e expansão das atividades digitais da FUNARTE de forma segura e eficiente.

Aumento da Acessibilidade e Democratização Cultural: a FUNARTE desempenha um papel crucial na preservação e divulgação do patrimônio artístico e cultural brasileiro. A crescente digitalização desse acervo, que inclui documentos, obras de arte e registros históricos, exige uma plataforma robusta e acessível para que o público possa interagir de maneira eficiente com esse conteúdo. O projeto, além de garantir a integridade desse acervo digital, também busca ampliar o acesso à cultura, permitindo que mais pessoas, de qualquer parte do mundo, possam usufruir desse patrimônio. Isso reforça a missão da FUNARTE de democratizar o acesso às artes e à cultura.

Comemoração dos 50 Anos da FUNARTE: em 2025, a FUNARTE celebrará seu cinquentenário, um marco histórico para a instituição. A criação de um novo portal comemorativo será uma oportunidade única para destacar sua trajetória e seu impacto na promoção das artes no Brasil. Esse novo portal será uma plataforma interativa e inovadora, capaz de contar a história da FUNARTE e de suas contribuições ao longo das décadas, além de se tornar um ponto de referência para o público que deseja conhecer mais sobre a história das artes no país. Essa celebração também marca o momento ideal para modernizar as ferramentas digitais que suportam a divulgação da cultura brasileira.

Necessidade de Melhorias no Tainacan: o Tainacan, plataforma utilizada para gerenciar o acervo digital da FUNARTE, precisa de atualizações e ajustes para acompanhar a evolução tecnológica e as novas demandas institucionais. Garantir que o Tainacan funcione de maneira eficiente e segura é vital para a continuidade das atividades digitais na fundação. O projeto inclui a atualização técnica dessa ferramenta, o que permitirá maior integração com outros sistemas e uma gestão mais ágil e eficaz dos acervos digitais.

O projeto FUNARTE +Digital tem como objeto modernizar e padronizar a infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da FUNARTE, focando na otimização da hospedagem de sites WordPress, no plugin Tainacan e na implementação de um novo portal comemorativo dos 50 anos da instituição. O projeto visa melhorar a segurança, escalabilidade, desempenho e confiabilidade das plataformas digitais da FUNARTE, além de prover capacitação técnica para a equipe de TI e outros profissionais indicados. Serão realizadas configurações e atualizações no Tainacan para garantir seu funcionamento otimizado, além do desenvolvimento de materiais de treinamento e suporte contínuo às equipes. Ele está organizado em cinco Pacotes de Trabalho (Work Packages - WP), são eles:

WP1. Análise e Mapeamento da Infraestrutura Atual: realizar uma auditoria completa da infraestrutura de TI da FUNARTE, identificando os pontos críticos de melhoria, com foco no WordPress, Tainacan e sistemas de suporte.

WP2. Padronização e Otimização da Infraestrutura: implementar a padronização e otimização da infraestrutura de TI, incluindo servidores web e bases de dados, garantindo alta disponibilidade, segurança e escalabilidade.

WP3. Configurações e Atualizações no Tainacan: realizar atualizações e ajustes na plataforma Tainacan, garantindo que ela atenda às necessidades da FUNARTE em termos de gestão de acervos e expansão do conteúdo digital.

WP4. Desenvolvimento do Novo Portal Comemorativo dos 50 Anos da FUNARTE: criar um novo portal em comemoração aos 50 anos da FUNARTE, destacando a trajetória e o impacto da instituição nas artes brasileiras.

WP5. Capacitação, Documentação e Suporte: Capacitar a equipe de TI da FUNARTE e outros profissionais indicados, além de criar documentação completa e prover suporte inicial.

O público-alvo do projeto FUNARTE +Digital é diversificado e abrange tanto a equipe interna da FUNARTE quanto os usuários externos que interagem com suas plataformas digitais. Em primeiro lugar, o projeto é direcionado à equipe de Tecnologia da Informação da FUNARTE, que será a principal responsável pela gestão e manutenção da nova infraestrutura implementada. A equipe de TI receberá capacitação técnica e materiais de treinamento específicos para garantir que estejam aptos a operar e gerenciar os sistemas atualizados, incluindo WordPress, o plugin Tainacan e o novo portal comemorativo dos 50 anos da FUNARTE. Essa capacitação visa

fortalecer a autonomia da equipe para que possam dar continuidade ao suporte e expansão dos sistemas digitais da instituição.

Além disso, o projeto também beneficia os demais profissionais da Fundação, como gestores de acervo, curadores e outros colaboradores que estão diretamente envolvidos na gestão do conteúdo cultural e digital. Com um sistema mais eficiente e otimizado, esses profissionais poderão administrar melhor o acervo digital e suas coleções, utilizando as novas funcionalidades do Tainacan e do portal FUNARTE Digital. Eles também participarão de treinamentos que lhes permitirão explorar ao máximo as ferramentas oferecidas pela plataforma.

O público geral e os visitantes do portal FUNARTE Digital também são parte essencial do público-alvo. Este grupo inclui pesquisadores, estudantes, artistas, curadores e o público em geral, que terão uma experiência aprimorada de navegação no portal, com maior acessibilidade aos acervos culturais e novos conteúdos disponíveis, especialmente com o lançamento do portal comemorativo dos 50 anos da FUNARTE. A modernização da infraestrutura digital proporcionará uma interface mais rápida, segura e intuitiva, facilitando o acesso ao patrimônio artístico e cultural do país.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASPROJ - ASSESSORIA DE PROJETOS	Diego da Silva Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis estão listados abaixo:

Não estar impedida de contratar com o órgão ou com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO: CERTIDAO:0;>);

Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo a gerenciamento de recursos e execução de Projeto de ensino, pesquisa e extensão, compatível em características com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

5. Levantamento de Mercado

Após análise do Plano de Trabalho e do Projeto Básico Acadêmico, considerando a legislação vigente, as contratações similares, as condições técnicas esperadas e os resultados do levantamento de mercado realizado, a contratação da FUNCERN - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte, mostra-se a mais viável para executar o Projeto FUNART + Digital.

Base legal:

1. Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994: Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências.

Art. 1º: Permite a celebração de convênios e contratos, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Art. 1º-B: Admite que as organizações sociais e entidades privadas poderão realizar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e às demais ICTs, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos mencionados no caput do art. 1o.

2. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei de Inovação): Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

Art. 3º-A: Amplia a possibilidade de contratação de fundações de apoio para executar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3. Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010: Regulamenta a Lei nº 8.958/1994:

Estabelece as condições e procedimentos para a celebração de contratos e convênios entre as IFES, as fundações de apoio e outras entidades.

4. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil para fins de interesse público, mediante execução de atividades ou projetos definidos em termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Define diretrizes para políticas de fomento, colaboração e cooperação com essas organizações e altera as Leis nºs 8.429/1992 e 9.790/1999.

5. Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: Complementa e aprimora a Lei nº 13.019/2014, criando um ambiente mais favorável para parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. As mudanças introduzidas pela Lei nº 13.204/2015 visam reduzir a burocracia, aumentar a transparência e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a colaboração entre o setor público e a sociedade civil.

6. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação): Altera diversas legislações para simplificar e estimular a parceria entre os setores público e privado no campo da ciência, tecnologia e inovação.

Facilita a criação e a gestão de parcerias para pesquisa e desenvolvimento.

7. Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018: Regulamenta a Lei nº 13.243/2016.

Detalha os procedimentos para a execução de projetos de ciência, tecnologia e inovação, incluindo a participação de fundações de apoio.

8. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações): Substitui a Lei nº 8.666/1993 e moderniza as normas de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

9. Resolução 53/2021 – CONSUP/IFRN do IFRN: Disciplina sobre o relacionamento entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), e estabelece os procedimentos operacionais, orçamentários e financeiros a serem observados mutuamente para a execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação pelo IFRN, com o apoio da FUNCERN.

Contratações similares:

A Fundação possui um histórico robusto de execução de projetos similares, com resultados satisfatórios e comprovada capacidade técnica. A fundação já realizou diversas contratações semelhantes, gerenciando com sucesso recursos e executando projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em colaboração com outras IFES e ICTs.

Condições técnicas:

- Capacidade de Gestão: A Fundação demonstra alta capacidade de gestão administrativa e financeira, essencial para o sucesso do projeto.
- Competência Técnica: A fundação possui expertise nas áreas específicas do projeto, garantindo a qualidade e a inovação nos resultados.
- Eficiência Operacional: A estrutura organizacional da Fundação permite uma execução ágil e eficiente dos projetos, alinhada às necessidades da administração pública.
- Transparência e Compliance: A Fundação adota práticas de transparência e compliance, assegurando a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

Despesas operacionais e administrativas:

O art. 74 do Decreto nº 9283/2018 estabeleceu que um percentual máximo para as despesas operacionais e administrativas de **15%**, necessários à execução de acordos, convênios e contratos firmados entre ICTs e agências de fomento e as entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos.

O valor total do TED é de **R\$ 369.111,11** (Trezentos e sessenta e nove mil, cento e onze reais e onze centavos), assim, o limite máximo com despesas operacionais e administrativas é de **R\$ 55.366,67** (Cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A proposta apresentada pela Fundação consta o valor de **R\$ 36.911,11** (Trinta e seis mil, novecentos e onze reais e onze centavos), o que corresponde a **10%**, logo, está dentro do limite máximo estabelecido.

Desembolso financeiro:

Verifica-se que os itens que compõem o orçamento do projeto estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e o local de execução do objeto.

Além disso, os valores da para pagamento das bolsas das equipes não ultrapassam aqueles estabelecidos na Resolução 51/2021 – CONSUP/IFRN, que são:

ITEM	DESCRIPTIVO	VALOR
01	Equipe Técnica Pesquisa e Desenvolvimento	265.200,00
03	Diárias e Passagens	30.000,00
04	Serviços de Terceiros	22.000,00
05	Máquinas e Equipamentos	15.000,00
06	Despesas Operacionais e Administrativas	36.911,11
	TOTAL GERAL	369.111,11

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da Fundação de Apoio se faz necessária para auxiliar o IFRN/Campus Parnamirim na execução do recurso descentralizado pelo destinado a execução do Projeto FUNARTE + Digital: Modernização e Padronização da Infraestrutura de T.I. para Acervos Culturais Digitais, garantindo que todas as etapas acordadas no Plano de Trabalho sejam executadas de forma efetiva.

Para efetivar a **contratação Direta**, indica-se a **Dispensa de Licitação**, conforme disposto no inciso **XV do artigo 75 da Lei nº 14.133 /2021** e na **Lei nº 8.958/1994**, regulamentada pelo **Decreto nº 7.423/2010**.

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso XV: Permite a dispensa de licitação para contratação de fundações de apoio às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) para projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.

Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010: Estabelecem que as IFES podem celebrar contratos com fundações de apoio, por prazo determinado, para apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, além de gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Além disso, a Fundação de Apoio tem maior flexibilidade para a gestão financeira do projeto, o que possibilitará a efetividade dos processos de aquisição de materiais e/ou contratação de profissionais.

A Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), trata-se de uma pessoa jurídica sem fins lucrativos que visa apoiar as ações do IFRN, cujo objeto social engloba a prestação de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnica, científica, administrativa e cultural.

A FUNCERN é parceira da instituição e apoia as ações do IFRN na prestação de serviços de produção, extensão e pesquisa nas áreas técnica, científica, administrativa e cultural, participando de diversos projetos. Todos estes exitosos e com recursos extra orçamentário da instituição. Além disso, a FUNCERN foi contratada para desenvolvimento de outros projetos de cooperação análogos a este, que podem ser analisados nos seguintes processos 23421.003899.2021-08, 23421.001043.2022-71, 23421.005681.2023-41, 23421.004293.2023-43 e 23421.005461.2023-18. Todos esses processos, além dos que constam nos atestados da fundação juntados a este processo, evidenciam a capacidade técnica que demonstram a reputação ético-profissional e gerencial da FUNCERN para desenvolver este projeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos e valores foram definidos com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação dos preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. A contratação contará com um serviço de gerenciamento da cooperação técnica, que deverá englobar a contratação de uma equipe nas quantidades estimadas abaixo:

Função	Quant.	Perfil	Atribuições
Coordenador do Projeto	01	Graduado e Doutor na área de Computação	Gerenciar todas as fases do projeto, assegurando cumprimento de prazos, qualidade das entregas e distribuição eficiente de tarefas. Supervisionar a equipe, monitorar o progresso, identificar riscos e manter a comunicação contínua com stakeholders.
Assessoria Administrativa e Financeira	01	Graduado em qualquer área	Elaborar relatórios, registros fotográficos e assessorar a elaboração dos relatórios de execução. Auxiliar o Coordenador do Projeto no planejamento de custos na alocação dos recursos de forma estratégica.

			Preparar e organizar documentação para auditoria financeiras e administrativas.
Líder Técnico Desenvolvimento Web	01	Graduado e Pós-graduado na área de Computação	Supervisionar o desenvolvimento do portal comemorativo e realizar atualizações no Tainacan garantindo a integração e otimização das plataformas. Revisar códigos, orientar a equipe de desenvolvimento e garantir a qualidade técnica das entregas.
Líder Técnico Infraestrutura	01	Graduado e Pós-graduado na área de Computação	Planejar e implementar a modernização da infraestrutura de TI, incluindo medidas de segurança e automação de processos. Monitorar a estabilidade e desempenho da infraestrutura, coordenando a equipe de infraestrutura para garantir eficiência e segurança.
Desenvolvedor Web Designer	01	Estudante do curso técnico ou da graduação ou qualquer graduação com experiência em web designer	Criar e integrar o design visual das interfaces, garantindo uma experiência de usuário acessível e responsiva. Colaborar com a equipe técnica para desenvolver protótipos, otimizar a funcionalidade e aplicar boas práticas de design e usabilidade nas plataformas digitais do projeto.
Desenvolvedor Web Júnior	03	Estudante do curso técnico ou da graduação	Auxiliar no desenvolvimento do portal e na implementação de melhorias no Tainacan. Participar da criação de interfaces web, realizar ajustes técnicos e colaborar na documentação técnica e material didático.
Desenvolvedor Infraestrutura Júnior	01	Estudante do curso técnico ou da graduação	Auxiliar na configuração e manutenção da infraestrutura de TI, automação de processos e implementação de medidas de segurança. Colaborar no suporte técnico e documentação da infraestrutura e material didático.

Item	Descritivo	Metas
1	Equipe Técnica Pesquisa e Desenvolvimento	
2	Diárias e Passagens	
3	Serviços de Terceiros	

4	Máquinas e Equipamentos	
5	Despesas Operacionais e Administrativas	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 369.111,11

Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços deve ser formalizada em documento que contenha, no mínimo, a descrição do objeto a ser contratado, a identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa, a caracterização das fontes consultadas, a série de preços coletados, o método estatístico aplicado para a definição do valor estimado, as justificativas para a metodologia utilizada, e a memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Cabe destacar que conforme o art. 7º da referida instrução normativa, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa: § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Fontes consultadas: II - Contratações similares feitas pela Administração Pública - Utilizada com base no histórico de contratações do IFRN para fins do percentual da DOA.

O valor máximo da contratação será o total para o projeto a ser descentralizado por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre a FUNARTE e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte. Este valor foi definido com base em uma análise detalhada das necessidades do projeto e dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda aos princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em atendimento ao Art. 23 da referida Lei, o valor estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, combinado à comprovação dos preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Abaixo seguem os comprovantes de valores semelhantes de DOA:

CONTRATO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DOA	(%)
CONTRATO 3/2023 - DIAD/DG/PAR/RE/IFRN.	R\$ 500.000,00	R\$ 50.000,00	10
CONTRATO 4/2023 - DIAD/DG/PAR/RE/IFRN.	R\$ 700.000,00	R\$ 70.000,00	10
Contrato nº: 149/2023- PROAD/IFRN Dispensa nº 00014 /2023 (158155) Data: 17/07/2023	R\$ 748.220,00	R\$ 68.020,00	9,09

Contrato nº: 272/2024 - PROAD/IFRN Dispensa nº: 00092 /2024 (158155) Data: 18/10/2024	R\$ 821.933,33	R\$ 82.193,33	10
CONTRATO N.º 42/2024 COM REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG	R\$ 600.000,00	R\$ 48.000,00	8

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Um dos princípios a serem atendidos pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme disposto no "b" do Inciso V do Art. 40. da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Na contratação em questão, não é recomendado tecnicamente e nem viável economicamente que mais de uma empresa seja contratada para a prestação deste tipo de serviço. Esta decisão é baseada na viabilidade operacional e na necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços. A contratação de uma única empresa especializada garante a uniformidade dos procedimentos e a minimização de riscos.

Em termos de economicidade, eficácia e eficiência, bem como para um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, não será realizado o parcelamento do objeto, visando evitar prejuízos para a integralidade da solução. Diante do exposto, a solução em questão não será parcelada, sendo contratada uma única empresa para executar todos os serviços. Também está sendo considerado a responsabilidade técnica e o custo de se manter mais de um contrato, conforme art. 47 da Lei 14.133 /2021

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi lançada no PCA 2024 conforme documento anexado ao processo.

Id pca PNCP: 10877412000168-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Id do Item no PCA: 134

Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO

Identificador da Futura Contratação: 152756-13/2024

A proposta do presente projeto está alinhada às metas estratégicas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRN no item "2.3.3.1. Interação com a sociedade", cujo objetivo é atuar como um instrumento para a melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão. No referido PDI

projeto tem como caracterização "conjunto de atividades processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivos específicos e prazo determinado, que podem ser vinculados ou não a um programa."

A DELIBERAÇÃO Nº 36/2023 - CONSEPEX/IFRN, no seu Art. 1º pressupõe, em complemento, que os NEPPs, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, devem atuar desenvolvendo projetos de extensão em sintonia com a formação profissional do discente e de demandas da comunidade, em especial com prestação de serviços pelo IFRN, para comunidades economicamente carentes, ou instituições filantrópicas, ou organizações da sociedade sem fins lucrativos, públicas (a exemplo do IBAMA) ou privadas, devendo, conforme o Art. 2º do mesmo documento, aproximar a Instituição - o IFRN - da comunidade, respaldando os princípios da extensão, quais sejam: a interação dialógica, a interdisciplinaridade e interprofissionalidade, a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, o impacto na formação do estudante e o impacto e transformação social, visando sobretudo a extensão do conhecimento acadêmico para além dos muros da instituição de ensino.

A parceria estabelecida com a FUNCERN para apoio na gestão administrativa e financeira do projeto garante a eficiência na execução deste projeto.

12. Garantia da contratação

Não será exigida a garantia da proposta para a presente contratação, pois tal exigência é aplicável apenas em processos licitatórios que envolvem concorrência entre fornecedores. No caso atual, trata-se de uma contratação direta, sem concorrência, portanto, a exigência de garantia da proposta não se configura como um pré-requisito necessário para habilitação.

13. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto seguirá as definições de metas e etapas, conforme projeto básico Acadêmico aprovado, seguinte cronograma de atividades, podendo haver ajustes por meio de aditivo de contrato:

A execução do projeto segue o cronograma apresentado a seguir:

META	PRODUTO	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
1	Modernização e Padronização da Infraestrutura de TI																		
2	Atualizações e Configurações no Tainacan																		
3	Desenvolvimento do Portal 50 Anos da FUNARTE																		
4	Capacitação Técnica da Equipe FUNARTE																		
5	Aprimoramento da Segurança Digital e Automação de Processos																		
6	Documentação Completa e Transparente																		
7	Suporte Técnico e Acompanhamento Pós-Implementação																		

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O projeto FUNARTE +Digital visa a modernização completa da infraestrutura de TI da FUNARTE, resultando em uma infraestrutura padronizada, segura e eficiente. A primeira grande expectativa é a atualização e otimização dos servidores, bases de dados e sistemas, o que garantirá maior desempenho, segurança e escalabilidade para suportar o crescimento das plataformas digitais da instituição. Isso proporcionará à fundação a capacidade de lidar com demandas crescentes, assegurando que suas operações digitais sejam robustas e sustentáveis.

Outro resultado esperado é a melhoria significativa no Tainacan, o sistema que gerencia o acervo digital. Através das atualizações técnicas, as releases lançadas estarão em uso, otimizando o gerenciamento e a integração do acervo digital. O Tainacan otimizado aumentará a capacidade da FUNARTE de disponibilizar novos conteúdos de maneira eficiente, além de aprimorar a segurança e estabilidade da plataforma.

A criação e lançamento do portal comemorativo dos 50 anos da FUNARTE também será um dos marcos mais importantes do projeto. Este portal trará uma identidade

visual própria e oferecerá uma melhor experiência ao usuário. Espera-se que o portal ampliará a visibilidade da instituição, fortalecendo sua presença digital e permitindo que mais pessoas tenham acesso ao seu acervo cultural e artístico.

Em termos de capacitação técnica, o projeto garantirá que a equipe de TI e demais interessados da FUNARTE esteja plenamente capacitada para gerenciar e manter a nova infraestrutura. A realização de treinamentos e a entrega de materiais didáticos fortalecerão a autonomia da equipe, assegurando a operação segura das plataformas.

Além disso, a segurança digital será amplamente aprimorada. Com a implementação de medidas robustas, como firewalls, proteção contra ataques cibernéticos e backups automáticos, espera-se uma infraestrutura mais protegida contra falhas e incidentes. A automação de processos críticos, como backups e monitoramento, contribuirá para a redução do tempo de resposta a incidentes e para a melhoria da eficiência operacional.

Outro resultado essencial será a documentação completa e transparente de todas as operações realizadas durante o projeto. Isso garantirá que a FUNARTE tenha um repositório detalhado de todas as configurações e práticas de segurança implementadas, facilitando futuras manutenções e expansões da infraestrutura.

Por fim, o suporte técnico durante o período de adaptação será fundamental para garantir uma transição suave para a nova infraestrutura. Espera-se que a equipe da FUNARTE tenha o suporte necessário para resolver incidentes rapidamente, garantindo o pleno funcionamento das plataformas digitais e a continuidade das operações.

15. Providências a serem Adotadas

O projeto será desenvolvido com apoio da infraestrutura do IFRN Campus Parnamirim, do qual serão disponibilizados os laboratórios, salas de grupos de pesquisa e o escritório de projetos, sendo necessária compra dos equipamentos previstos (2 Computadores Desktop Razor Linha Talent) e definição de cada profissional que irá compor a equipe de execução do projeto.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Trata-se de projeto de implementação de solução digital no qual não foram identificados impactos negativos para o meio ambiente.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do explícito, das declarações, pareceres, objetivos e vantagens apresentadas esta equipe considera viável esta contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUTE PAULA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 12:23:09.

Despacho: Requisitante e Coordenador

DIEGO DA SILVA PEREIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Membro Administrativo

ANA CLAUDIA NOBREGA DE MEDEIROS

Membro da comissão de contratação